



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2025

O Município de Morrinhos do Sul, com sede na Rua Antônio José Carlos, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 93.317.980/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA que está realizando contratação por Dispensa de Licitação, regida pelo Artigo 75, inciso II, da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, cujo objeto será “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS, VISANDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PREFEITURA DE MORRINHOS DO SUL/RS. SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS”. **As propostas deverão ser enviadas entre os dias 25 de agosto de 2025 ao dia 27 de agosto de 2025**, por e-mail, a forma de julgamento será por MENOR PREÇO ITEM. As documentações inerentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços em até 2h após declarado o vencedor. O e-mail de contato para fins de recebimento das propostas e para fins de informações é o: licitacao@morrinhosdosul.rs.gov.br.

DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

1. Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor; e no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União);
- c) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- d) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

e) Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.

3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) **Certidão Negativa de Falência**, recuperação judicial ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 15/2025

- 1. ORGÃO REQUISITANTES: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
- 2. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compra, atualizado Vide Decreto nº 12.343, de 2024)

3. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em equipamentos de informática, visando a manutenção técnica, preventiva e corretiva dos equipamentos de informática de todas as secretarias municipais e da prefeitura municipal de Morrinhos do Sul/RS, sem fornecimento de peças.

4. JUSTIFICATIVA

A presente licitação tem como objetivo a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção técnica, preventiva e corretiva em equipamentos de informática, sem fornecimento de peças. A medida é essencial para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pela Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul/RS e por todas as suas secretarias.

Necessidade e Relevância



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

O parque tecnológico da administração municipal é composto por computadores, notebooks, impressoras e outros periféricos, que são ferramentas de trabalho fundamentais. O bom funcionamento desses equipamentos é crítico para as seguintes atividades:

- **Eficiência Administrativa:** A paralisação de um equipamento, mesmo que por um curto período, pode interromper o fluxo de trabalho de um setor, prejudicando o atendimento ao cidadão, a execução de tarefas administrativas, o registro de dados e a comunicação interna.
- **Prevenção de Falhas:** A manutenção preventiva regular é uma estratégia proativa para identificar e solucionar pequenos problemas antes que se tornem grandes falhas. Isso aumenta a vida útil dos equipamentos, reduzindo a necessidade de aquisições futuras e, conseqüentemente, gerando economia aos cofres públicos.
- **Otimização de Recursos:** A contratação de um serviço especializado e externo é a solução mais econômica e eficiente. A manutenção interna demandaria a alocação de pessoal técnico com salários e benefícios, além da necessidade de treinamento contínuo e aquisição de ferramentas específicas, o que seria mais custoso e menos flexível.
- **Foco na Atividade-Fim:** Ao terceirizar a manutenção, os servidores públicos podem se concentrar em suas atribuições principais, sem a sobrecarga de lidar com problemas técnicos de informática, garantindo que o foco da gestão esteja na prestação de serviços essenciais à população.

Crítérios e Vantagens da Contratação

A contratação sem o fornecimento de peças garante maior transparência e controle orçamentário. O município poderá adquirir as peças de reposição diretamente, buscando o melhor preço no mercado, enquanto a empresa contratada se responsabilizará apenas pela mão de obra qualificada. Isso evita conflitos de interesse e garante que a escolha da peça seja baseada na necessidade real, e não no interesse comercial da empresa.

Em suma, a presente contratação não é apenas uma despesa, mas um investimento estratégico na infraestrutura tecnológica do município. Ela assegura a operabilidade de sistemas, a proteção de dados e a eficiência do serviço público, permitindo que a Prefeitura de Morrinhos do Sul/RS cumpra sua missão de servir a população de forma ágil e eficaz.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

5. TABELA DE ITENS

Item	Especificações	Quan	UN	Valor unitário	Valor Total
1	serviços técnicos em equipamentos de informática, visando a manutenção técnica, preventiva e corretiva dos equipamentos de informática de todos as secretarias municipais e da prefeitura municipal de Morrinhos do Sul/RS, sem fornecimento de peças.	12	Mes	R\$ [REDACTED]	R\$ [REDACTED]

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 6.1. O prazo para entrega/resposta do serviço/chamada são 15 minutos, a contar da solicitação o órgão/secretaria requisitante, devendo essa ser exclusivamente de forma presencial.
- 6.2. A entrega dos serviços deverá ser realizada nos locais indicados, haja vista, particularidade do objeto.

7. DO RECEBIMENTO

- 7.1. Os itens adjudicados deverão ser entregues de forma integral dentro do prazo estipulado no item 6.1 deste Termo de Formalização de Demanda.
- 7.2. Por ocasião da entrega, os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.
- 7.3. Será recusado o material que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

8 . DO PAGAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

8.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

8.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos materiais constantes na Nota de Empenho

8.3. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA QUE PARTICIPARÁ DA FASE DE PLANEJAMENTO:

9.1. Equipe responsável pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares:

a) Paulo André Borges Hendler

9.2. Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

a) Paulo André Borges Hendler

Morrinhos do Sul/RS, data da assinatura digital.

EZEQUIEL MATOS CARLOS
Secretario Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

8RQ**E68****VLO****QGY**